

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1459/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1459/1995 DE 12/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Maria Von Trapp, a Rua F-Seis, localizada no setor 171-quadra 38, Vila Sônia, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:41:32

00000013583-67



ARQUIVADO EM

06.01.97

REGINA APARECIDA BARTOSZAK
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc. 1459 de 1995

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1459/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 12 DEZ 1995
Comissão Justiça
Comissão Política
Meio Ambiente
Comissão Educação
Comissão Finanças e
Orçamento
DENTE

Denomina de MARIA VON TRAPP, a
Rua F-Seis (CODLOG 30.295-3) -
localizada no setor 171 - Qua-
dra 038 - Vila Sônia - AR/BT.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA VON TRAPP, o logradouro públi-
co, conhecido como Rua F-Seis (CODLOG 30.295-3) locali-
zada no setor 171 - Quadra 038 - sendo o seu ponto ini-
cial na Rua F-Sete (CODLOG 30.296-1) e término na Rua
Correggio (CODLOG 66.258-5) Vila Suzana - Vila Sônia
AR/BT.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se
necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de
1995

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
12 DEZ 1995
-DT. 10-

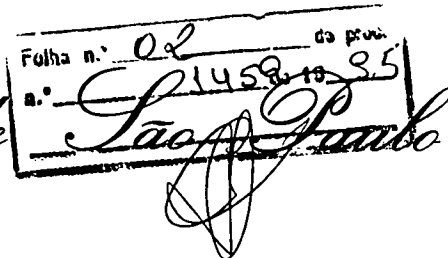
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob
n.º 05 / 14 / 12 95a ()

44 22 51



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 28.03.1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1988 página nº 62.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

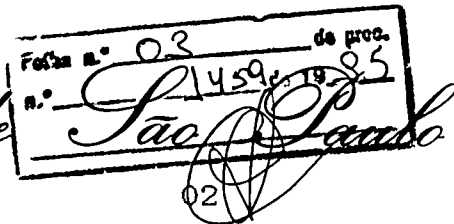
TRAPP, Maria von (AUGUSTA KUTSCHERA).

Cantora de origem austríaca (Viena, 26-I-1905 - Morrisville, Vt., EUA, 28-III-1987), matriarca da família Trapp, cuja história inspirou o musical e o filme The Sound of music. Maria formou-se como professora em 1924, antes de entrar para um convento em Salzburg. Com 20 anos de idade, foi mandada pela abadessa para cuidar dos sete filhos do barão Georg von Trapp, comandante de submarino na I Guerra Mundial, que enviuvava. Embora 25 anos mais velho que Maria, o barão apaixonou-se por ela e casaram-se no ano seguinte. A família formou um conjunto musical muito popu-

4



Câmara Municipal de



lar na Austria e apresentou-se no Festival de Salzburg antes de fugir dos nazistas. Na versão cinematográfica, a família cruza os Alpes a pé, mas na verdade viajaram de trem, ganhando o sustento com recitais. Em 1939 radicaram-se nos EUA, acabando por dirigir um centro turístico em Stowe, no Vermont. Maria deu ao marido mais três filhos, antes que ele morresse em 1947. O filme The Sound of music (A Noviça rebelde; 1965), estrelado por Julie Andrews, ganhou cinco Oscars.

433

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



gal. Não foi reintegrado na Marinha, mas recebeu até o fim da vida uma pensão de oficial reformado.

TOSH, Peter (WINSTON HUBERT MCINTOSH). Compositor e cantor jamaicano (Westmoreland, 9-X-1944 — Kingston, 11-IX-1987), considerado um dos pais do *reggae*. Organizou em 1963, juntamente com Bob Marley, a banda The Wailers. Em 1973, passou a trabalhar como solista, enquanto Bob Marley prosseguia com a banda. Peter Tosh, que já vinha se notabilizando como divulgador do *reggae* e defensor de grandes causas (a paz, os direitos dos negros), ganhou maior notoriedade em 1976, com o disco "Legalize it", onde pregava a liberação da *kaya*, espécie de maconha jamaicana. Em 1979, novo marco: a canção *Don't look back*, gravada com Mick Jagger. Quando os Rolling Stones criaram sua gravadora, Tosh foi o primeiro contratado. Os discos se sucederam: "Bush Doctor", "Mystic Man", "Wanted Dread or Alive", "Mama Afrika", cuja faixa *Johnny B. Goode* fez grande sucesso no Brasil, e "No Nuclear War". No Brasil, onde esteve em 1980, Peter Tosh cantou com Gilberto Gil, gravou um clipe para a Rede Globo, e fez uma ponta na novela "Água Viva", também da Globo. Tosh morreu baleado num assalto à sua casa.

Peter Tosh, em 1980. (Keystone)



TRAPP, Maria von (AUGUSTA KUTSCHERA). Cantora de origem austríaca (Viena, 26-I-1905 — Morrisville, Vt., EUA, 28-III-1987), matriarca da família Trapp, cuja história inspirou o musical e o filme *The Sound of music*. Maria formou-se como professora em 1924, antes de entrar para um convento em Salzburg. Com 20 anos de idade, foi mandada pela abadesa para cuidar dos sete filhos do barão Georg von Trapp, comandante de submarino na I Guerra Mundial, que enviuvava. Embora 25 anos mais velho que Maria, o barão apaixonou-se por ela e casaram-se no ano seguinte. A família formou um con-

junto musical muito popular na Áustria e apresentou-se no Festival de Salzburg antes de fugir dos nazistas. Na versão cinematográfica, a família cruza os Alpes a pé, mas na verdade viajaram de trem, ganhando o sustento com recitais. Em 1939 radicaram-se nos EUA, acabando por dirigir um centro turístico em Stowe, no Vermont. Maria deu ao marido mais três filhos, antes que ele morresse em 1947. O filme *The Sound of music* (*A Noiva rebelde*; 1965), estrelado por Julie Andrews, ganhou cinco Oscars.

VALADÃO, Haroldo. Jurista brasileiro (São Paulo, 5-IX-1901 — São Paulo, 7-IV-1987), foi consultor-geral (1947-50) e procurador-geral (1968) da República. Formado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro em 1921, em 1929 era livre docente na instituição. Destacou-se no campo do direito internacional privado, disciplina de que foi professor catedrático na escola onde se formou e na PUC-Rio. Haroldo Teixeira Valadão foi ainda ministro do Tribunal Superior Eleitoral (1955-59), vice-presidente da Sociedade Brasileira de Direito Internacional e presidente do Instituto dos Advogados do Brasil. Chefiou a delegação do Brasil às conferências de direito internacional realizadas em Genebra, em 1971 e 1972; e em Haia, ainda em 1972, foi delegado único à XII Conferência de Direito Internacional Privado. Em 1975 chefiou a delegação brasileira à Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado, no Panamá.

VEIGA DE BRITO, Luís Roberto. Político brasileiro (Rio de Janeiro, 11-VII-1927 — id., 5-IX-1987). Engenheiro com especialização em topografia e engenharia rodoviária, em 1958 elegeu-se suplente à Câmara Municipal do então Distrito Federal. No governo de Carlos Lacerda (1960-65) foi diretor geral dos departamentos de Transporte, de Locomoção e de Águas, e o responsável pela construção da adutora do Guandu. Quando Lacerda rompeu com o governo federal, Veiga de Brito filiou-se ao MDB, mas em 1966 foi pela Arena que se elegeu deputado federal. Contudo, aderiu à Frente Ampla, formada por Lacerda, Juscelino e Goulart para combater o regime militar. Na Câmara dos Deputados, bateu-se principalmente por uma política nacional de saneamento, defendendo a criação da Sanebrás. Tornou a concorrer nas eleições de 1970 e de 1982 (nesta última pelo PTB), conseguindo apenas suplências. Em 1986 foi eleito deputado estadual, pelo PL.

VILLA, Claudio. Cantor italiano (Roma, 1º-I-1926 — Pádua, 7-II-1987), venceu quatro vezes (1955, 1957, 1962 e 1967) o Festival da Canção de San Re-

Folha n.º 04 de pros.
1459 de 19.83

mo. Oriundo de uma família operária, Villa começou a cantar profissionalmente no fim da década de 30. Em poucos anos tornou-se um dos cantores mais populares da Itália, interpretando canções como "Corde della mia chitarra", "Luna rossa", "Letterina del soldato" e outras. Villa participou de aproximadamente 30 filmes e calcula-se que tenha vendido cerca de 42 milhões de discos. Em fins de 1986, sua autobiografia, *Uma Vida estupenda*, tornou-se *best-seller*.

WARHOL, Andy (ANDREW WARHOL). Artista norte-americano (McKeesport, Pa., 6-VIII-1928? — Nova York, 22-II-1987), o mais conhecido representante do movimento da Pop Art dos anos 60, quando ficou famoso ao produzir imagens serigráficas de latas de sopa Campbell's, além de pinturas de símbolos contemporâneos como Elvis Presley, Marilyn Monroe e Jacqueline Kennedy. Warhol estudou no Carnegie Institute of Technology em 1945-49, antes de trabalhar como ilustrador da revista *Glamour* (1949-50) e artista gráfico em Nova York (1950-57). Em 1960 começou a produzir pinturas derivadas de histórias em quadrinhos e da publicidade. Transformado em fenômeno, logo abandonou o pincel pela serigrafia, método que permite a repetição infinita de uma imagem. Essa técnica despersonalizada refletia a filosofia de Warhol, que via o artista como um observador distanciado. Na década de 1960, ele produziu ainda uma série de obras conhecidas como "Desastres", e que representavam aciden-

Andy Warhol, em 1981. (Keystone)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 1459 de 1995 de 14/12/95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 14/12/95.

FÁTIMA A. MOREIRA MOITI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

15/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/12/95 às 12h00

Ao Nobre Vereador João Roberto
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19. 12. 95

em 19 de

de

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 06.10.2016

(a) Domini



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.º	06	do proc.
n.º	1459	de 19 5
Dona		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1459/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Maria Von Trapp) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1459/95.

Sala da Comissão de Justiça, 06/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/02/96

Presidente

A LEG. 3
Em. 14/02/96

ENILZA ANDRÉ
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
14/02/96
17:45h

Sra. Maria Tereza,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15/02/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

23/02/96

Maria Tereza da Silva Berti
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m. juntado s. nesla data
documento s. e papel de informação
rubricado s. sob folha s. n.º s. 07 a 09
Em 123/02/96

Maria Tereza da Silva Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1459	de 19 95
O funcionário	[assinatura]	

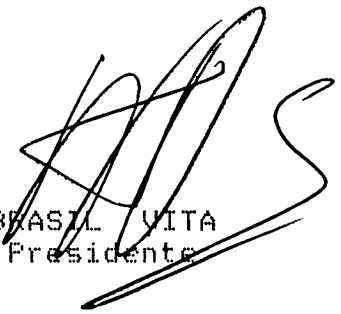
São Paulo, 16 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0080/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1459/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Maria Von Trapp, a Rua F-Seis (CODLOG 30.295-3) - localizada no setor 171 - Quadra 38 - Vila Sônia - AR/BT, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1459/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
1459		
1995		
O funcionário		

São Paulo, 16 de fevereiro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 080/96 , de
16/02/96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1459/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL 1459/95 de fls. 01 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 06.

RECEBI EM:

21 2 196

Eliezer Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 1459 de 19 95 23 / 02 / 96 (a) Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13 / 02 / 96

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/02/96 às 16:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 22 03 96

(a) 10



Folha n.º 1459 de 1995
n.º 10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 05/03/96.(a).....

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.459/95 MEMO ATL : 4.291/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 30.295-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA F-SEIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MARIA VON TRAPP

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

ATENCAO, LOGRADOURO NAO OFICIAL !
SEGUNDO PLANTA DA ELETROPAULO O LOGRADOURO NAO EXISTE NO LOCAL.

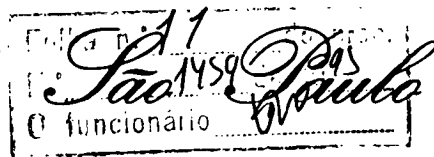
Fls. 89 de processo
n.º 09.0004649679
ROSA MIRANDA
CASE 4

05/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/03/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1459 de 1995
O Funcionário

16 - PAR
16-0582/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1459/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario, Noda, 1910, visa denominar Rua Maria Von Trapp, o logradouro público, conhecido como Rua F-Seis (CODLOG 30.295-3), sendo seu ponto inicial na Rua F-Sete (CODLOG 30.296-1) e término na Rua Correggio (CODLOG 66.258-5) - Vila Suzana/Vila Sônia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/04/96

1.1- *[Signature]*
[Signature]

17 - RELCOM
17-0549/1996

Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/04/96

ORLANDO KOTTMENDE
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18-04-96 as 12:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

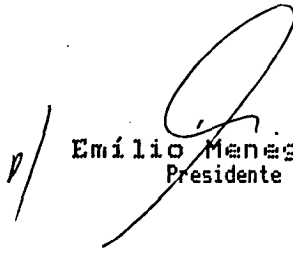
Folha n.º	13	do proc.
N.º	1439	de 1955
O	funcionário	Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

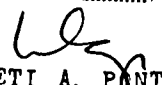
Em, 12.06.56


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/06/76

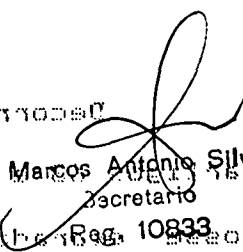

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de

Ed. C. e Esportes

Em 13/06/76 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 76

PRESIDENTE

Emílio Meneguetti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Boa e juntados nesta data 14 / 20/9/96 / 1 a) 21



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
n.º	1459	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, / /

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A^a DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/01/92
P/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	03/01/92
O Func.º	

VIVIANE FERREIRA DO
Assistente Técnico de Direção I

PARECER 582/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1459/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua Maria Von Trapp, o logradouro público conhecido como Rua F-Seis (CODLOG 30.295-3), sendo seu ponto inicial na Rua F-Sete (CODLOG 30.296-1) e término na Rua Correggio (CODLOG 66.258-5) - Vila Suzana/Vila Sônia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Mentor

Osvaldo Sanches

Mário Noda